



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Atualização: março de 2018

Versão: 2018-01



INTRODUÇÃO

Trivèlla M3 Investimentos S/A, sociedade anônima com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Candido de Abreu, 470, Conjunto 2210, Torre 03 – Neo Business – Super Quadra, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.402/0001-02, (“Trivèlla M3” ou “Companhia”) vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, observado o prazo excepcional estabelecido pelo artigo 34 da referida instrução e o disposto no item 68 do Ofício Circular nº 10/2015/CVM/SIN.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Informações prestadas com base nas posições de 31.12.2016

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs.:

- Marcel Martins Malczewski - Diretor Presidente;
- Jon Francisco Toscano – Diretor Técnico, responsável pela gestão de Carteiras de Valores Mobiliários; e
- Vilmar Casali – Diretor de Compliance e Diretor de Gestão de Riscos.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. **Revisaram, o formulário de referência**
- b. **O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Conforme solicitado no item 1.1 acima, os diretores responsáveis pelo conteúdo do presente formulário, atestam que **(a) revisaram** o formulário de referência e que **(b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Jon Francisco Toscano

Marcel Martins Malczewski

Vilmar Casali



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Trivèlla M3 Investimentos S/A. (“Companhia”) é uma gestora independente de fundos autorizada pelo Ato Declaratório CVM no. 14.205, de 29 de abril de 2015. A Companhia opera fundos de empresas fechadas e abertas, fundos de venture capital e fundos multimercados, tendo foco em empresas Brasileiras de middle-market.

A Companhia é uma sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.008.402/0001-02, foi constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná em 12 de agosto de 2014, tendo por objeto social (i) a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, na forma da Instrução CVM nº 306 de 05 de maio de 1999, e do artigo 23 da lei nº 6.385/76, em especial a administração de Fundos de Investimento em Participações, na forma da Instrução CVM nº 391 de 16 de julho de 2003; (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital dos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias no capital de outras sociedades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Alienação de Participação 25.05.2015 – A acionista Portello Empreendimentos e Participações S.A. alienou 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 20% (vinte por cento) do capital da Companhia e a totalidade das ações por si detidas para o Sr. Virgílio Moreira Filho. Na mesma data, o acionista Jon Francisco Toscano alienou 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital da Companhia e a totalidade das ações por si detidas para a M3 Investimentos Ltda.

Alienação de Participação 21.12.2016 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 2,5% (dois e meio por cento) do capital da Companhia e 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) das ações por si detidas para o Sr. Vilmar Casali.

Alienação de Participação 14.08.2017 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 1750 (mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 17,50% (dezessete e meio por cento) do capital da Companhia e 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações por si detidas para FEMA2 Investimentos e participações Ltda.

b. escopo das atividades

Não houve nenhuma mudança relevante no período. Desde o início de suas atividades o objeto da Companhia consiste na prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil. A Trivèlla M3 foi autorizada pela CVM a atuar como gestora por meio do ato declaratório nº 14.205, expedido em 29 de abril de 2015.

c. recursos humanos e computacionais

**Recursos Humanos:**

A Trivèlla M3, no dia 21 de dezembro de 2016, realizou uma reestruturação societária conforme disposto no item (a) acima, onde o novo sócio, Vilmar Casali, tornou-se o Diretor responsável pelas diretorias de *Compliance* e de Risco da Gestora. Com isso, acreditamos que devido ao seu extenso background na área, tendo atuado por 15 anos como Diretor de *Compliance* e Auditoria Interna na Bematech S.A, a reestruturação ocorrida agrega valor à Gestora. Além disso, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, foi contratado um Analista, para trabalhar nas áreas de *Compliance* e Risco, em conjunto com o novo Diretor. Desta forma, a Trivèlla M3 conta hoje com uma equipe de 7 pessoas.

Recursos Computacionais:

Os recursos computacionais da Trivèlla M3 foram contratados em outubro de 2014 e não sofreram alterações relevantes desde a data de contratação até a data de confecção deste formulário. O ambiente de acesso está instalado na sede da Companhia e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem *backup* em servidores externos à Companhia, garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Companhia revisou e elaborou quando necessário, para fins de adesão ao código de fundo de investimentos ANBIMA, as seguintes regras, políticas e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Regras, Procedimentos e Descrição de Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento; (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Plano de Contingência e (viii) Política de Voto, elaborada de acordo com o Código de Regulação da ANBIMA. Todos os documentos encontram-se disponíveis no *website* da Companhia na rede mundial de computadores (<http://www.Trivellam3.com.br>).

3. RECURSOS HUMANOS**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:****a. número de sócios**

Na presente data, a Trivèlla M3 possui 5 (cinco) acionistas, indicados na tabela a seguir:

SÓCIOS

M3 INVESTIMENTOS LTDA
TRIVÈLLA INVESTIMENTOS S.A.
VIRGÍLIO MOREIRA FILHO
VILMAR CASALI
FEMA2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

b. número de empregados

A Trivèlla M3 conta com 7 colaboradores, sendo 4 Diretores e 3 colaboradores, sendo 01 Colaborador Analista de Mercado, com objetivo de auxiliar na análise de investimentos e na tomada de decisões de investimentos, 01 Colaborador Analista de Fundos, com objetivo de auxiliar na gestão de riscos e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da empresa e 01 Colaborador, *part-time*, cuja função é a de organização de processos e atividades internas e suporte na governança da Gestora.

c. número de terceirizados

A Trivèlla M3 conta com 3 (três) empresas terceirizadas para a realização de serviços regulares:



- 01 (uma) de contabilidade: Sandrini, Casali & Benassi Serviços Contábeis S/S – ME;
- 01 (uma) para assistência legal – Trotta, Eberhart, Soto Maior Karam Sociedade de Advogados;
- 01 (uma) de suporte à área de tecnologia da informação – MPTEC Informática Ltda.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O(s) seguinte(s) colaborador(es) da Trivella M3 é(são) registrado(s) na CVM como administrador(es) de carteiras de valores mobiliários, atuando nos negócios da Trivella M3:

- **Sr. Jon Francisco Toscano**, Diretor Técnico; autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.848 de 29 de julho de 2011.
- **Sr. Felipe Abelha Waitz**, Analista de Investimentos; autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 16.176 de 23 de março de 2018.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável, tendo em vista que conforme faculta a legislação a Companhia não é auditada por auditores independentes. Os fundos geridos pela Companhia são auditados e os auditores são selecionados pelo Administrador dos fundos.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Entendendo que o presente tópico refere-se também à gestão de recursos, a companhia não possui até a data deste Formulário, receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a, suficientes para a atividade em questão.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Companhia não possui na data deste Formulário o patrimônio líquido que represente mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não está registrada na categoria de administrador fiduciário.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:****a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Companhia presta serviços de gestão discricionária de Fundos de Investimento Multimercado – FIM e Fundos de Investimento em Participações – FIP, conforme registro CVM. A Companhia não realiza atividades de planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Informações preenchidas com base em 31 de dezembro de 2017.

I. Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações

Tipo: Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 13.536.797/0001.98

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em empresas consolidadas da área de Tecnologia da Informação e Bens de Consumo em fase de crescimento (Early Stage Venture Capital) com faturamento entre 1 e 8 milhões por mês.

II. Trivèlla M3 Fundo de Investimento Multimercado

Tipo: Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 13.950.062/0001.06

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Tese de Investimento: O Trivèlla M3 FIM é um fundo de investimento multimercado livre e busca aproveitar as melhores oportunidades de investimento em títulos de renda fixa, no mercado de ações e em mercados futuros e de opções, negociados nas Bolsas de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e Balcão, com o objetivo de obter rentabilidade superior ao CDI.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimentos de participações, regulados pela ICVM 578.

Valores mobiliários de renda variável de emissão de companhias e sociedades brasileiras; cotas de fundos de investimento (ICVM 555) e cotas de fundos de investimento estruturados (ICVM 209, 356, 391, 398, 444, 472, entre outras).

Por se tratar de um Fundo de Investimentos Multimercado, o Trivèlla M3 FIM pode aplicar seus recursos em diversos tipos de ativos financeiros. Para mais informações, verificar o Regulamento do Fundo disposto no site da CVM, da Administradora e ou da Gestora.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Companhia não distribui cotas de fundos de investimento por ela geridos e, portanto, a distribuição de referidas cotas caberá aos respectivos administradores e eventuais distribuidores de seus produtos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- Trivella Investimentos S.A. (controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.553.662/0001-87: gestora de investimentos não-financeiros.
- M3 Investimentos Ltda (controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.571.386/0001-33: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.
- FEMA2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.437.481/0001-25: a atividade econômica principal é de aluguel de imóveis próprios.
- M3 Real Estate Administração de Bens Próprios Ltda (coligada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.860/0001-79: gestão e administração de propriedade imobiliária.
- M3 Ventures S.A. (coligada), constituída de acordo com a Lei das Ilhas Virgens Britânicas "BVI Business Companies Act", de 2004, nº 1633584: participação em outras sociedades, simples ou empresariais, como quotista ou acionista.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

As informações sobre número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31 de janeiro de 2018.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**Cypress M3 FIP**

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	20
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	20

Trivella M3 FIM

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	2
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	2

b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de**



previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; xii. outros (especificar)

b. Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. pessoas naturais	18
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	02
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	1
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-
TOTAL	21

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

O total de recursos financeiros sob administração, incluindo Carteiras Administradas e Fundos CVM equivalia, em 23 de março de 2018, a **R\$ 36.033.400,37**.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável. A Companhia não possui recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior sob sua gestão.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente	Recursos (Em R\$)
1	R\$ 10.867.564,13
2	R\$ 4.660.277,88
3	R\$ 3.106.851,92
4	R\$ 3.106.851,92
5	R\$ 1.708.768,56
6	R\$ 1.708.768,56
7	R\$ 1.553.425,96
8	R\$ 1.553.425,96
9	R\$ 1.553.425,96
10	R\$ 1.553.425,96
TOTAL (10 MAIORES)	R\$ 31.372.786,82

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



f. Valor sobre Gestão, dividido por:	Em Reais (R\$)
i. pessoas naturais	R\$ 34.479.638,74
pessoas jurídicas (não financeiras ou	
ii. institucionais)	R\$ 1.398.083,37
iii. instituições financeiras	-
entidades abertas de previdência	
iv. complementar	-
entidades fechadas de previdência	
v. complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
sociedades de capitalização e de	
viii. arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	R\$ 155.678,26
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-
TOTAL	R\$ 36.033.400,37

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações; b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d. cotas de fundos de investimento em ações; e. cotas de fundos de investimento em participações; f. cotas de fundos de investimento imobiliário; g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h. cotas de fundos de investimento em renda fixa; i. cotas de outros fundos de investimento; j. derivativos (valor de mercado); k. outros valores mobiliários; l. títulos públicos; m. outros ativos

Valores sobre Gestão	Em Reais (R\$)
a. Ações	R\$ 30.461.670,70
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas	
b. jurídicas não financeiras	R\$ 3.000.000,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 131.136,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 373.183,63
l. títulos públicos	R\$ 2.067.350,04
m. outros ativos	-
TOTAL	R\$ 36.033.400,37

Os valores dos recursos financeiros sob administração segregados por ativos financeiros e preenchidos neste item 6.4 não contemplam provisões de receitas de aluguel, dividendos e juros sobre capital próprio. Tais valores levam em consideração: (i) a data base de 23 de março de 2018; e (ii) somente os ativos finais componentes das carteiras administradas e fundos CVM geridos pela Companhia.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável. A Companhia não exerce outras atividades além das atividades de administração de carteiras



de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Trivèlla M3 é controlada pelas empresas Trivèlla Investimentos S.A., M3 Investimentos Ltda. e FEMA2 Investimentos e Participações Ltda., além do Sr. Virgílio Moreira Filho (pessoa física) e do Sr. Vilmar Casali (pessoa física).

b. controladas e coligadas

Empresas Controladas: Não possui.

Empresas Coligadas: M3 Real Estate Administração de Bens Próprios Ltda., M3 Ventures S.A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Trivèlla M3 não possui participação em outras sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Trivèlla Investimento S/A detém 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 20% (vinte por cento) de seu capital social.

A M3 Investimentos Ltda detém 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 40% (quarenta por cento) de seu capital social.

A FEMA2 Investimentos e Participações Ltda detém 1.750 (mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) de seu capital social.

e. sociedades sob controle comum

Não existem sociedades sob controle comum

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável. Nos termos da Instrução CVM 508/15, a informação deste item é facultativa.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

A Diretoria é responsável pela administração da Companhia, observados os limites e prerrogativas dispostas em seu Estatuto Social, bem como por outras atribuições previstas ou decorrentes de lei.

A Diretoria, para seu assessoramento, contará, em caráter permanente, com 01 comitê técnico e consultivo denominado Comitê de Risco e Compliance. O Comitê terá papel no acompanhamento das atividades da sociedade, a fim de conferir maior eficiência e qualidade técnica às decisões tomadas pela Direção.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de *Compliance* e Riscos poderá ser constituído por 2 (dois) a 5 (cinco) membros escolhidos entre pessoas com reputação ilibada e qualificados para o exercício da atividade a eles atribuída nos termos da legislação aplicável, eleitos pelos sócios da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, permitida sua reeleição. As reuniões do Comitê serão feitas com a frequência e em conformidade com o descrito no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

Dado que o comitê não tem funções executivas ou de caráter deliberativo, seus pareceres e propostas deverão ser encaminhados à Diretoria para deliberação. Com isso, todos os pareceres e propostas serão registrados por escritos e permanecerão arquivados pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor Técnico (Gestor de Recursos) é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, fundos de investimento e outros ativos, na forma da ICVM 558/15, e do artigo 23 da Lei nº6.385/76. Sua atuação é guiada pelo Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles internos e da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Companhia.

O Diretor de Gestão de Riscos é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Fundos de Investimentos sob gestão da Companhia. Seu foco de atuação é no sentido de direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências. O Diretor de Gestão de Riscos poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Gestão de Riscos.

O Diretor de *Compliance* é responsável pela guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas às Políticas da Companhia, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, bem como pela estruturação e formalização de regras, políticas, procedimentos e controles internos através de Manuais e Normas Internas, bem como por garantir que as políticas e procedimentos criados estão sendo seguidas de maneira efetiva dentro da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável. Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	Nome	Marcel Martins Malczewski	Jon Francisco Toscano	Vilmar Casali	Vilmar Casali
b.	Idade	52 anos	50 anos	51 anos	51 anos



c.	Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Contador	Contador
d.	CPF	445.212.009-15	104.663.618-90	529.068.339-91	529.068.339-91
e.	Cargo Ocupado	Diretor Presidente	Diretor Técnico (Gestor de Recursos)	Diretor de Compliance	Diretor de Riscos
f.	Data da Posse	02/05/2016	02/05/2016	21/12/2016	21/12/2016
g.	Prazo do Mandato	02/05/2017	02/05/2017	02/05/2017	02/05/2017
h.	Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos	Membro do Comitê de Compliance e Riscos	Diretor de Riscos	Diretor de Compliance

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Jon Francisco Toscano, Diretor Técnico

Gestor autorizado CVM pelo Ato Declaratório no. 11.848, de 29 de julho de 2011. Engenheiro pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Administrador pela FGV-SP, MBA com especialização em Finanças pela Universidade de Yale, EUA, foi empresário antes de migrar para o mercado financeiro. DE 1997 a 1999, foi diretor de Private Equity do Icatu Equity Partners, joint venture entre o Banco Icatu S.A. e a Prudential. Em 2002, já fora da Icatu e tendo fundado a Trivèlla, foi convidado pelo sócio Dynamo e ex-colega de Icatu, Carlos Simas, para fazer parte do corpo Consultivo de uma empresa do Fundo Brasil 21, do BNDES e gerido pela Dynamo, para auxiliar os acionistas na preparação para o mercado de capitais. A empresa, Bematech, abriu o capital em 2007. Foi conselheiro da ABVCAP por 2 mandatos, membro do Comitê Gestor APEX/ABVCAP e do Conselho Fiscal da ABVCAP. Integrante do Conselho Deliberativo da ABVCAP nas gestões de 2008/10 e 2010/12, tendo como presidentes os Srs. Sidney Chameh e Sr. Luiz Eugênio Figueiredo, respectivamente, atua intensamente na promoção do Private Equity e Venture Capital brasileiro no exterior, suportando o início da parceria estratégica consolidada pelo Convênio ABVCAP e Apex-Brasil. Participa de eventos de destaque, tais como, Brazilian Breakfast na LAVCA, em Nova York, eventos ABVCAP/BVCA, em Londres, EMPEA, em Washington, e AVCAL, na Austrália, referendando a estabilidade do ambiente de negócios e segurança da realização de investimentos ilíquidos no Brasil. Membro da Comissão de Acompanhamento de Autorregulação de FIP ABVCAP-ANBIMA. A comissão de autorregulação serve como um mecanismo importante para a defesa e preservação das boas práticas no setor. Além disso, tem atuado para propagar as boas práticas do Venture Capital e Private Equity no Interior do Estado de São Paulo.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer o currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo



- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Vilmar Casali, Diretor de Compliance

Contador, CRC/PR-036075/O- 5, graduado pela Faculdade Católica de Administração e Economia (atual Centro Universitário UNIFAE), pós-graduado em Logística Empresarial e Macroeconomia, e Especialização em Gestão no Japão pela AOTS (Association for Overseas Technical Scholarship). Possui 27 anos de experiência nas áreas Contábil, Custos, Orçamento, Tributária, Jurídico, Auditoria, Financeira e Administrativa. Foi Diretor de *Compliance* e Auditoria Interna da Bematech S/A entre 2000 e 2014, coordenou o processo de abertura de capital/IPO e pós-IPO, com condução de processos de fusões e aquisições de empresas. Obteve grande reconhecimento em sua carreira na preparação da Bematech S/A para o processo de abertura de capital, coordenando o IPO (Initial Public Offering) e pós IPO, com aderência às Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Possui ainda 15 anos de experiência na atuação em Conselhos de Administração e Fiscal. Por fim, sócio fundador da InvestCont, escritório de contabilidade e consultoria contábil, fiscal e trabalhista.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vilmar Casali, Diretor de Riscos

Contador, CRC/PR-036075/O- 5, graduado pela Faculdade Católica de Administração e Economia (atual Centro Universitário UNIFAE), pós-graduado em Logística Empresarial e Macroeconomia, e Especialização em Gestão no Japão pela AOTS (Association for Overseas Technical Scholarship). Possui 27 anos de experiência nas áreas Contábil, Custos, Orçamento, Tributária, Jurídico, Auditoria, Financeira e Administrativa. Foi Diretor de *Compliance* e Auditoria Interna da Bematech S/A entre 2000 e 2014, coordenou o processo de abertura de capital/IPO e pós-IPO, com condução de processos de fusões e aquisições de empresas. Obteve grande reconhecimento em sua carreira na preparação da Bematech S/A para o processo de abertura de capital, coordenando o IPO (Initial Public Offering) e pós IPO, com aderência às Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Possui ainda 15 anos de experiência na atuação em Conselhos de Administração e Fiscal. Por fim, sócio fundador da InvestCont, escritório de contabilidade e consultoria contábil, fiscal e trabalhista.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável, uma vez que a Companhia não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento e não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na



categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Gestão de Recursos da Trivella M3 conta com 03 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área englobam a gestão profissional de recursos ou valores mobiliários, sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, bem como o exercício de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia busca, por meio de uma análise fundamentalista de fatores macroeconômicos, microeconômicos, políticos e setoriais, identificar oportunidades em empresas que apresentem oferta de valor diferenciada em mercados que permitam crescimento exponencial acelerado, concatenados por uma estrutura de gestão e execução de excelência.

A Companhia, sempre que necessário, contrata empresas especializadas – tais como auditorias, consultorias, escritórios advocatícios, etc – para emitir pareceres específicos, visando a maior segurança às análises e teses de investimento. Ademais, a Companhia a informa que possui contratados serviços de informação online para acompanhamento de fatores macroeconômicos, políticos e financeiros que podem auxiliar na análise e decisão de investimentos e monitoramento do desempenho de seus ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de *Compliance* da Trivella M3 conta com 02 (dois) profissionais.

A Companhia conta ainda com a existência permanente de um Comitê de *Compliance* e Riscos, que possui caráter consultivo.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de *Compliance* é responsável pela implementação de políticas criadas, que asseguram que as atividades da Trivella M3 estão alinhadas com os padrões éticos e regulatórios exigidos pela indústria a qual está inserida. Portanto, compete também à área de *Compliance* da gestora, a supervisão e monitoramento de tais políticas. Mais informações sobre estas atividades podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia, ao menos uma vez por ano, avalia e revisa seus procedimentos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade. A área de *Compliance* utiliza-se de ferramentas proprietárias para controle de suas atividades. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

De modo a assegurar o respeito as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo as regras e segregações estabelecidas nos termos da Política de Segregação Física de Atividades, todos os Colaboradores da Companhia firmam um Termo de Adesão, de acordo com o anexo ao Código de Ética e de Conduta, atestando expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas neste Código de



Ética e de Conduta, comprometendo-se a cumpri-las. Os colaboradores da área de *Compliance* reportam-se diretamente ao Diretor de Compliance, mantendo assim a independência do trabalho executado pelo setor. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Gestão de Riscos da Trivella M3 conta com 02 (dois) profissionais.

A Companhia conta ainda com a existência permanente de um Comitê de *Compliance* e Riscos, que possui caráter consultivo.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de Riscos da Companhia tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de Riscos inerentes aos investimentos realizados, analisando informações diárias dos fundos de investimento, seus limites e a volatilidade dos seus ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Companhia.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dada a filosofia de investimento da estratégia de investimentos da Companhia, sua abordagem para a gestão de risco é muito mais qualitativa que quantitativa, focando em uma análise bastante profunda, a fim de minimizar o risco de perda permanente de capital.

Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza de mecanismos de *stop-loss* automático ou de análise quantitativa como Stress Test e V@R. A decisão de liquidar uma posição se dá quando a diferença entre o preço e o valor intrínseco da ação é reduzida substancialmente, seja pelo aumento de preço do ativo e/ou pela deterioração dos fundamentos do negócio em questão.

Para maiores detalhes sobre as premissas e modelos adotados pela Companhia para monitoramento e gestão de riscos, recomendamos a leitura da Política de Gestão de Riscos da Companhia disponível no website da companhia.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os Riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento sob gestão da Companhia não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela; e podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Companhia.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exerce outras atividades, além das atividades de



administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exercerá outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exercerá outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exercerá outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exercerá outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Trivella M3, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas

- (i) nos regulamentos dos Fundos CVM, e
- (ii) nos contratos de gestão aplicáveis das Carteiras Administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas



Receita Total Aferida	Em Percentual
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Até março de 2016, a Trivèlla M3 não possuía fontes de remuneração.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação do fundo líquido, 'Trivèlla M3 FIM', são observados a cada operação realizada pelo fundo, de modo que este esteja compatível com o disposto no contrato com as corretoras pelas quais operamos. Além disso, os responsáveis pela Custódia do fundo monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

Entende-se por custos de transação do fundo ilíquido, 'Cypress M3 FIP', as despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, incluindo serviços de avaliação dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira por empresa especializada, dentro dos limites aprovados pelo Comitê de Investimentos por ocasião de cada investimento e desinvestimento. Portanto, são cotadas no mínimo 3 (três) propostas para a execução do requerido serviço, cabendo ao Comitê de Investimentos do fundo aprovar a contratação dos mesmos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Companhia não possui qualquer acordo formal de *soft dollars*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O ambiente de acesso está instalado na sede da Companhia e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem *backup* em servidores externos à Companhia, garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento e não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.trivellam3.com.br/>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Processo 1067988-90.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial / Obrigações - Execução de contrato onde há divergência de valor. Depositado em juízo 80% do valor da causa. Julgamento em segunda instancia marcado pelos desembargadores.

Processo 1002488-67.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - Execução de valores por compra de debênture, com atraso de pagamento. Acordo homologado.

Processo 1006328-85.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - Execução de valores por compra de debênture, com atraso de pagamento. Acordo homologado.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Processo 1067988-90.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial / Obrigações - R\$ 375.195,08.

Processo 1002488-67.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - R\$ 324.715,08.

Processo 1006328-85.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - R\$ 359.434,93

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

b. valores, bens ou direitos envolvidos



A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

O Sr. Jon Francisco Toscano diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, que abaixo subscreve, declara para fins deste item que: (a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito em razão dos processos referidos no item 11.2 do presente Formulário de Referência; (e). que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tem contra si títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Jon Francisco Toscano